



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 82/2023

Data: 16/06/2023

# EDITAL

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----**

**---FAZ PÚBLICO QUE**, nos termos do n.º 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1988 (4.9.552/1987), nos seguintes termos:-----

---Pretende Olibrejos – Construção Civil, Unipessoal, Lda., na qualidade de proprietária do lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 05/1988, a alteração das especificações estabelecidas para o referido lote, designadamente:-----

---Divisão do lote n.º 4 em 2 novos lotes (lotes n.º 7 e lote n.º 8), ambos destinados a moradias geminadas;-----

---Introdução do número de pisos para os 2 novos lotes, sendo proposto 1 piso para o lote n.º 7 e 2 pisos para o lote n.º 8;-----

---Aumento de 636 m2 da STP, distribuída pelos 2 novos lotes, sendo proposta uma STP de 266 m2 para o lote n.º 7 e uma STP de 470 m2 para o lote n.º 8;-----

---Aumento do número de fogos no loteamento, passando de 6 para 9 fogos;-----

---Introdução de polígono de implantação para as moradias e para as garagens.-----

---As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União de Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

  
Rita Carvalho

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro)